



DECRETO-LEI DE N° 12, DE 6 DE OUTUBRO DE 1944

***“ABRE CRÉDITO ESPECIAL DA
IMPORTÂNCIA DE 4.500,00”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 nº 1 do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um crédito especial da importância de quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$4.500,00), destinado a ocorrer ao pagamento da gratificação dispensada às representantes de Anápolis ao curso de Enfermagem e Visitadoras Sanitárias da Diretoria Geral de saúde em Goiânia.

Art. 2º. A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação tecnicamente previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 6 de outubro de 1944.

Camara Filho

PREFEITO MUNICIPAL